



DECRETO Nº 1978/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA O DECRETO 1977/2022, QUE DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS FACIAIS NO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 1977/2022, que dispõe sobre o uso de máscaras faciais no Município de Juquiá, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º – Fica recomendado aos munícipes que em caso de sintomas gripais procurem o pronto socorro municipal, mantendo-se nestes casos o distanciamento social”.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE JUNHO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos